



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.610, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.124,88 (um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.124,88

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.1030.0000 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 1.124,88

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 1.124,88

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.1030.0000 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 1.124,88

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1030	3.3.90.39	1.500	R\$ 1.124,88	-
0001.1030	4.4.90.51	1.500	-	R\$ 1.124,88

Jaru/RO, 02 de outubro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 03/10/2023 às 19:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1910063** e o código verificador **65A354D0**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/10/2023**, edição **442**, página **2** e código verificador **14056**.

Referência: [Processo nº 19-11037/2023](#).

Docto ID: 1910063 v1